



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 10 DE ABRIL DE 2018

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2009 QUE ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO IV da Lei Complementar Nº 046/2009, passando a qualificação do cargo comissionado de Assessor Pedagógico de Ensino a vigorar com a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior na área de Educação, com habilitação em Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional e conhecimento de informática.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 10 de abril de 2018


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

